



## Prefeitura de Maracanaú

AFIXADO  
EM: 22/12/23  
Laís Silveira de Oliveira  
Mat. 52590

LEI Nº 3.504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA A LEI Nº 3.385, DE 10 DE MAIO DE 2023, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE ESCOLAS CÍVICO-MILITARES NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

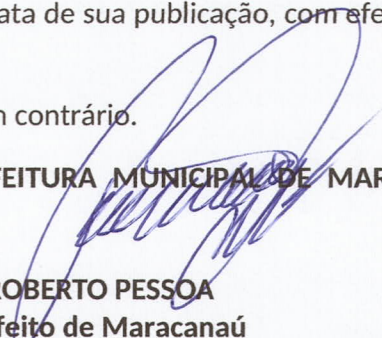
**Art. 1º.** A Lei nº 3.385, de 10 de maio de 2023, passa a vigorar acrescido do art. 2ª-A, com a seguinte redação:

**Art. 2º-A** O Programa de escolas cívico-militares disporá de monitores para as escolas municipais participantes, na proporção de 1 monitor para cada 80 alunos matriculados.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se os dispositivos em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

  
ROBERTO PESSOA  
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ	
RECEBIDO	
10 JAN 2024	09:25 Hs
Nº Protocolo	11699 10/01/24
	<i>Pridia</i>
Rúbrica Protocolista	

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI  
DE Nº 192/2023, DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.



Palácio das Maracanãs  
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.900-200